

**EDITAL Nº034, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS (AS) A BOLSISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNICESUMAR – (PPGCJ/UNICESUMAR), NO ÂMBITO DO PROG. DE DESENVOLV. DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO DA CAPES**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS JURÍDICAS da Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Processo Seletivo de candidatos (as) a bolsista do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS JURÍDICAS da Universidade Cesumar (PPGCJ/UNICESUMAR), no âmbito do **Programa de desenvolvimento da pós-graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Edital CAPES/MEC nº 16/2022.**

**1. DA BASE LEGAL**

1.1. Constituem a base legal deste edital:

- a) O Edital CAPES/MEC nº 16/2022, que torna público o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação.
- b) A Portaria CAPES/MEC nº 59/2013, que disciplina as condições gerais para a concessão e aplicação dos recursos financeiros, sua prestação de contas, aprova o Manual de Utilização de Recursos de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa e o Manual de Prestação de Contas *On-Line* do Sistema Informatizado de Prestação de Contas (SIPREC).

**2. DOS VALORES DA BOLSA**

2.1. O PPGCJ/UNICESUMAR selecionará e concederá 01 (uma) bolsa de pós-doutorado estratégico, no âmbito do PDPG (Edital CAPES/MEC nº 16/2022), no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da contratação pela CAPES.

Parágrafo único. O valor a que se refere o caput corresponde ao artigo 1º da Portaria Conjunta CNPq/CAPES/MEC nº 01/2013 ([https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30430640/do1-2013-04-03-portaria-conjunta-n-1-de-28-de-marco-de-2013-30430636](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30430640/do1-2013-04-03-portaria-conjunta-n-1-de-28-de-marco-de-2013-30430636)).

### **3. DO TEMA DE PESQUISA**

3.1. A bolsa de pós-doutorado do presente edital terá foco no desenvolvimento de pesquisa em tópicos específicos que visam à produção de dados e análises científicas que contribuam para ações estratégicas do PPGCJ/UNICESUMAR na seguinte temática prioritária aderente:

**“DA UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PELO PODER  
JUDICIÁRIO: DESAFIOS E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA  
PERSONALIDADE”**

### **4. DO PROJETO DE PESQUISA**

4.1. Objetivo geral: analisar as peculiaridades e os principais problemas relacionados à morosidade processual, processo eletrônico, carência de pessoal e de recursos materiais que impedem que a prestação jurisdicional seja cada vez mais eficiente, célere e justa.

### **5. DA ELEGIBILIDADE**

5.1. O candidato a bolsista PDPG/CAPES deve possuir o título de doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido, nacional e/ou estrangeiro. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser aceito pela Comissão de Seleção responsável pela respectiva bolsa neste processo seletivo.

5.2. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros.

5.3. Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário

para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil.

5.4 O candidato deverá apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

Parágrafo único. Candidatos estrangeiros podem apresentar curriculum vitae em formato livre.

5.5. O candidato que participará do processo seletivo deverá, obrigatoriamente, reunir a documentação completa.

5.6. Poderão ser beneficiários das bolsas de pós-doutorado doutores titulados há, no máximo, 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

5.7. O bolsista de pós-doutorado selecionado deverá desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 horas por semana.

5.8. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da Unicesumar.

5.9. As bolsas concedidas serão pagas diretamente ao beneficiário por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA, <https://scba.capes.gov.br>).

Parágrafo único. Após a implementação das bolsas no SCBA-CAPES não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

5.10. Adicionalmente, no Plano de Pesquisa, o candidato deverá indicar, em seção específica, os resultados esperados de maneira circunstanciada e descritiva, observando o caráter singular de seu projeto e em consonância às respostas que serão dadas aos problemas científico-tecnológicos associados à temática aderente.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do processo seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste edital.

6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCJ/UNICESUMAR do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas,

independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

6.3. A documentação deverá estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4. A documentação completa deverá ser organizada em um único arquivo PDF e encaminhada via formulário <https://forms.gle/TRXkUV5S2qg32nyA6>

6.5. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPGCJ/UNICESUMAR, da documentação exigida.

6.6. O candidato deverá manter a salvo o comprovante de recebimento da documentação.

6.7. Documentação exigida:

a) Preenchimento do formulário <https://forms.gle/TRXkUV5S2qg32nyA6>

b) Currículo Lattes (CNPq) atualizado, no formato PDF, seguido da produção científica com comprobatórios, conforme item 7.4 deste Edital;

c) Cópia do diploma de doutorado; caso ainda não o possua, apresentar declaração que comprove a concessão do título;

d) Histórico Escolar do Doutorado (frente e verso);

e) Cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, obrigatoriamente em que conste o CPF. Se estrangeiro, cópia de Passaporte;

f) Plano de Pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, o qual deverá estar vinculado à temática de pesquisa. O Anexo I contém uma descrição da temática aderente no contexto do PPGCJ/UNICESUMAR. O Plano de Pesquisa deve conter elementos mínimos em conformidade com o sugerido no Anexo II.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. A nota final (NF) de cada candidato é constituída por Avaliação Curricular (30% da NF), Arguição (30% da NF) e Plano de Pesquisa (40% da NF).

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final (NF).

7.3. Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos, o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na Arguição; persistindo o empate, o desempate será feito por indicação da Comissão de Seleção.

7.4. A Avaliação Curricular será baseada no Currículo Lattes (CNPq), fornecido pelo Candidato no ato da inscrição, e pelo histórico escolar do Doutorado, o qual será pontuado de acordo com os seguintes itens:

| <b>Crítérios</b>  | <b>Pontuação</b>   |
|---|--|
| a) Atividades comprovadas de extensão; participação comprovada em projetos de pesquisa. | 2,5 (0,5 ponto para cada 6 meses)  |
| b) Trabalhos apresentados em eventos científicos.                                       | 2,5 (0,5 ponto para trabalho completo, 0,2 ponto para resumo expandido, 0,1 ponto para resumo) |
| c) Artigos publicados ou aceitos para publicação, ambos em periódicos indexados.        | 2,5 (Será utilizado o QUALIS CAPES 2013-2016 para avaliação).                                  |
| d) Livro ou capítulo de livro publicado em área correlata à temática do projeto.        | 2,5 (0,5 ponto por item)   |

7.5. A Arguição dos candidatos será realizada de forma remota (via *Google Meet*) e conduzida pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota avaliando a maturidade do candidato na pós-graduação, conhecimento em sua área de atuação e seu potencial com relação ao Plano de Pesquisa proposto.

7.6. O Plano de Pesquisa será avaliado conforme as exigências constantes no Anexo II, observando-se a exequibilidade das ações propostas e a aderência à temática do projeto.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As atividades do projeto de pesquisa referentes à bolsa concedida com base neste edital serão realizadas presencialmente, na UNICESUMAR.

8.2. Para melhor adequação aos objetivos do Programa, o Plano de Pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato poderá ser modificado pelo supervisor.

8.3. O apoio da CAPES deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. As obrigações do bolsista selecionado são:

- a) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho/ Pesquisa, com dedicação exclusiva de 40 h/semana.
- b) Manter o cadastro ativo no PPGCJ/UNICESUMAR durante o período de vigência da bolsa.
- c) Apresentar relatório de atividades, sempre que solicitado pela supervisora.
- d) Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 (trinta) dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
- e) Envolver-se na oferta de, pelo menos, uma disciplina de mestrado ou doutorado do PPGCJ/UNICESUMAR no período.

## 10. DO DESLIGAMENTO

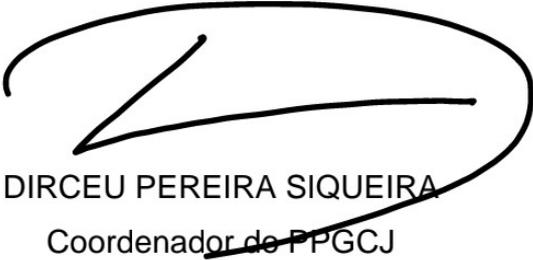
12.1. A participação do bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do próprio ou da coordenadora, a ser apreciada pelo Colegiado do PPGCJ/UNICESUMAR;

12.2. Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:

- a) a não apresentação ou reprovação de relatório (s) do bolsista;
- b) o descumprimento do Código de Ética da UNICESUMAR, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Período de inscrição  | 13/11/22 a 29/11/22        |
| Divulgação da lista de inscritos e do cronograma para entrevistas (site do PPGCJ/Ingresso e Processo Seletivo/ Pós-Doutorado) | 30/11/22                   |
| Seleção dos candidatos  | 01 a 02/12/22              |
| Divulgação do resultado provisório  | 05/12/22                   |
| Recursos  | 06 e 07/12/22 (até as 18h) |
| Divulgação do resultado final   | 09/12/22                   |

Maringá, 11 de novembro de 2022.



DIRCEU PEREIRA SIQUEIRA  
Coordenador de PPGCJ

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DA TEMÁTICA ADERENTE NO ÂMBITO DO**  
**PPGCJ/UNICESUMAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PÓS-DOC Nº034/2022**  
**PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO CAPES**

**1 OBJETIVOS**

O uso da inteligência artificial está cada vez mais presente no cotidiano global e o domínio destas técnicas é atualmente sinônimo de conhecimento, potencial econômico, agilidade e celeridade. Prova disso é que as inovações desta seara nas últimas décadas revolucionaram a biotecnologia, a indústria, as matrizes energéticas, o mercado de consumo, a educação, o mercado de trabalho e tantos outros âmagos que foram aprimorados em razão da utilização de máquinas e de sistemas de automação. Entretanto, é relativamente recente a utilização da inteligência artificial no âmbito do Poder Judiciário. No Brasil, o uso desta tem sido concebido diante da necessidade de otimização do trabalho judicial, assim como uma forma de apoio ao processo decisório. É referência neste contexto o Projeto Victor, utilizado pelo Supremo Tribunal Federal para a leitura de recursos extraordinários e identificação e vinculação a temas de repercussão geral. Enquanto que no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ) a inteligência artificial tem possibilitado a classificação temática de processos. Além disso, é necessário destacar o esforço do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a implementação do Projeto Inova PJe, cuja plataforma Sinapses tem por intento ser um espaço de colaboração entre os tribunais. Por meio da Portaria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 25, de 19 de fevereiro de 2019, visualiza-se diversas possibilidades de utilização da inteligência artificial, entre elas: a análise de similitude de decisões, de demandas repetitivas, prevenção e

otimização do gabinete do magistrado. Neste sentido, a inteligência artificial tem por promessa se tornar um instrumento de suporte às decisões judiciais, visto que permite o alcance de maior eficácia e celeridade acerca da busca, armazenamento e transmissão de informações em relação à análise humana. Recentemente, a Resolução 332/2020 do CNJ trouxe uma série de diretrizes para a utilização da Inteligência Artificial no contexto do Poder Judiciário brasileiro. O documento reconhece as potencialidades da tecnologia para dar agilidade e coerência aos processos decisórios. Porém, são considerados uma série de cuidados que devem ser considerados. É necessário sempre compatibilizar o uso da I.A. com os direitos fundamentais. Nos processos de tomada de decisão, deverão ser atendidos os critérios éticos de transparência, previsibilidade, possibilidade de auditoria e garantia de imparcialidade e justiça substancial. Devem ser preservadas a igualdade, a não discriminação, a pluralidade, a solidariedade e o julgamento justo, com a viabilização de meios destinados a eliminar ou minimizar a opressão, a marginalização do ser humano e os erros de julgamento decorrentes de preconceitos. Também deve ser respeitada a privacidade dos usuários, sendo direitos destes a ciência e o controle sobre o uso de dados pessoais. Logo, será mais ágil o trabalho de seleção de legislação, doutrina e jurisprudência aplicáveis à fundamentação de cada caso, além de que o uso da tecnologia tem a capacidade de reduzir os custos operacionais envolvidos na prestação jurisdicional. A inteligência artificial tem o potencial de auxiliar o processo de investigação de leis e precedentes judiciais, de forma a classificar informações e apontar soluções diversificadas com base em elementos lógicos. Ainda, contribui para o enfretamento dos percalços da carência de pessoal, de recursos materiais e deficiências relacionadas ao trabalho manual. Assim, este trabalho tem por objetivo analisar as peculiaridades e os principais problemas relacionados à morosidade processual, processo eletrônico, carência de pessoal e de recursos materiais que impedem que a prestação jurisdicional seja cada vez mais eficiente, célere e justa. Neste sentido, também tem por objetivo propor soluções a estes percalços por meio da utilização de sistemas de inteligência artificial, em razão da sua capacidade de seleção temática de processos e de análise de similitudes de

casos. Além disso, também compreende que é fundamental que o estudo seja realizado diante do enfoque da utilização da tecnologia a serviço de uma prestação jurisdicional mais justa, próxima do cidadão e capaz de efetivar e garantir os seus direitos fundamentais e da personalidade, que constantemente são violados pela lentidão do curso dos processos e decisões contrárias à jurisprudência sedimentada pelas Cortes Superiores brasileiras. Ao mesmo tempo, facilitará o trabalho do Magistrado e, conseqüentemente, na via indireta, estará contribuindo para que o mesmo tenha mais tempo para si e para os seus. Acrescente-se a isso, que os proponentes compreendem que a inteligência artificial somente será recepcionada pelo Poder Judiciário com bons olhos pela população brasileira se esta trouxer reais benefícios que possam ser verificados no cotidiano do cidadão, que deposita na Justiça sua última esperança em relação às instituições democráticas, confiança esta que por vezes é quebrada diante da ineficiência do Estado de garantir uma solução justa aos anseios sociais. Isto é, decisões que respeitem o princípio do devido processo legal e que sejam céleres também são medidas de justiça.

## **2. Resultados esperados**

A análise teórica acerca das (im)possibilidades de uso da I.A. em nosso meio, gerará publicações sobre os impactos destas tecnologias aos direitos e garantias fundamentais e aos direitos de personalidade, em Revistas com alto impacto e classificação Qualis/CAPES A1. Além da revisão do estado da arte e possíveis publicações derivadas das reflexões daí advindas, a pesquisa proporcionará a geração de produto que irá auxiliar no desenvolvimento e aplicação da I.A. no Brasil, Observatório Nacional do Uso de Inteligência Artificial pelo Poder Judiciário (ONUJA-PJ). O Observatório produzirá Relatórios Anuais que serão publicados e poderão subsidiar políticas públicas judiciárias em relação ao uso do I.A. em nosso país. Desta forma, além de promovermos o fortalecimento e aproximação da pesquisa científica em Direito com a I.A., estaremos desenvolvendo possíveis alternativas de solução de problemas

socioeconômicos do país, mediante a identificação de pontos sensíveis que podem comprometer a efetiva prestação jurisdicional.

**ANEXO II**  
**ELEMENTOS DO PLANO DE PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PÓS-DOC Nº 034/2022**  
**PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO CAPES**

1. O Plano de Pesquisa do candidato deverá incluir as seguintes seções: introdução e justificativa para o desenvolvimento da pesquisa sob a temática aderente, com referência à literatura fundamental, objetivos, material e métodos, cronograma de desenvolvimento (24 meses), resultados esperados e referências, com no máximo 15 (quinze páginas).
2. Aspectos inovadores da proposta devem ser ressaltados, considerando o estado da arte das pesquisas na área e temática de atuação.
3. Descrição de possível contribuição do bolsista no período para atingir outras importantes metas previstas no Edital CAPES 16/2022, abordando possivelmente:
  - a) aumento da eficácia do Programa do PPG quanto à formação de mestres e doutores, bem como o aumento do qualitativo e quantitativo da produção científica;
  - b) Participação em outros projetos de pesquisa do PPGCJ/UNICESUMAR com envolvimento de alunos de doutorado, mestrado e IC;
  - c) Envolver-se na oferta de, pelo menos, duas disciplinas de mestrado do PPGCJ/UNICESUMAR no período, podendo ministrá-la de maneira colegiada com outro(s) docente(s).